



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1017/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.5

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 795/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 795/2023.

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOS	VALOR
DAS - 01	R\$ 5.820,52
DAS - 02	R\$ 2.328,21
DAS - 03	R\$ 1.629,64
DAS - 04	R\$ 1.303,71
DAS - 05	R\$ 1.281,93

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 796/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 5,77 % - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 796/2023.

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CARGOS	VALOR
PREFEITO	R\$ 18.625,67
VICE - PREFEITO	R\$ 9.312,41

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

R\$ 5.820,52

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2023

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção Horizontal a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	1007-2	Professor de Séries Iniciais	13/04/2011	B	13/01/2023	C
FLAVIANE ATHAYDE SILVA	1202-2	Professor de Séries Iniciais	01/04/2011	B	01/01/2023	C

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 798/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionária nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, referente aos anos de 2020 e 2022.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 5,77% - IPCA (cinco vírgula, setenta e sete por cento).

II - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, todos tendo como base o aumento real, cujo percentual de 2,73%.

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Segundo: O Executivo Municipal publicará por meio de Decreto as tabelas de salários corrigidos conforme a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

DECRETOS

Republica-se

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E CONSELHEIROS TUTELARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe dos art. 82 e 84 da lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o plano de cargo e carreira e remuneração dos profissionais da educação.

Considerando o disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 797/2023 que concede revisão salarial aos servidores pertencentes ao grupo do magistério.

Considerando o disposto no parágrafo segundo da Lei Municipal nº 798/2023 que recompõe as perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos e conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art. 1º - Concede revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro do magistério de Dois Irmãos do Buriti – MS, acrescido de 10,02% (dez vírgula zero dois por cento), fixando o piso salarial para o exercício de 2023 correspondente ao valor de R\$: 3.844,41 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexo I, que compõe o presente decreto.

Art. 2º - Concede revisão salarial dos vencimentos dos servidores ativos e inativos e conselheiros tutelares:

I - Acrescido do percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, todos tendo como base o aumento real, cujo percentual de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento).

II – Acrescido do percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

Parágrafo primeiro: O valor correspondente a cada cargo público de servidores está elencado no anexo II.

Parágrafo segundo: O valor correspondente aos conselheiros tutelares está elencado no anexo III

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

Dois Irmãos do Buriti/MS

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01– REMUNERAÇÃO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.844,41	4.228,85	4.421,07	4.613,29	4.805,51	4.997,73	5.189,95	5.382,17	5.574,39	5.766,62
II	5.920,39	6.512,43	6.808,45	7.104,47	7.400,49	7.696,51	7.992,53	8.288,55	8.584,57	8.880,59
III	6.304,83	6.935,32	7.250,56	7.565,80	7.881,04	8.196,28	8.511,52	8.826,77	9.142,01	9.457,25
IV	6.689,27	7.358,20	7.692,66	8.027,13	8.361,59	8.696,06	9.030,52	9.364,98	9.699,45	10.033,91
V	7.073,71	7.781,09	8.134,77	8.488,46	8.842,14	9.195,83	9.549,51	9.903,20	10.256,89	10.610,57

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.922,20	2.114,42	2.210,53	2.306,64	2.402,75	2.498,86	2.594,97	2.691,08	2.787,19	2.883,30
II	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,24	3.996,25	4.144,26	4.292,27	4.440,28
III	3.152,41	3.467,65	3.625,27	3.782,89	3.940,51	4.098,13	4.255,75	4.413,37	4.570,99	4.728,61
IV	3.344,63	3.679,09	3.846,32	4.013,55	4.180,79	4.348,02	4.515,25	4.682,48	4.849,71	5.016,94

V	3.536,85	3.890,53	4.067,38	4.244,22	4.421,06	4.597,90	4.774,74	4.951,59	5.128,43	5.305,27
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.920,39	6.512,43	6.808,45	7.104,47	7.400,49	7.696,51	7.992,53	8.288,55	8.584,57	8.880,59
II	6.151,06	6.766,16	7.073,71	7.381,27	7.688,82	7.996,37	8.303,93	8.611,48	8.919,03	9.226,58
III	6.535,50	7.189,05	7.515,82	7.842,60	8.169,37	8.496,15	8.822,92	9.149,70	9.476,47	9.803,25
IV	6.919,94	7.611,93	7.957,93	8.303,93	8.649,92	8.995,92	9.341,92	9.687,91	10.033,91	10.379,91

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,25	3.996,26	4.144,27	4.292,28	4.440,29
II	3.075,52	3.383,07	3.536,85	3.690,62	3.844,40	3.998,18	4.151,95	4.305,73	4.459,50	4.613,28
III	3.267,74	3.594,51	3.757,90	3.921,29	4.084,68	4.248,06	4.411,45	4.574,84	4.738,22	4.901,61
IV	3.459,96	3.805,96	3.978,95	4.151,95	4.324,95	4.497,95	4.670,95	4.843,94	5.016,94	5.189,94

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

ANEXOII – DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01- REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
I	R\$ 1.554,52
II	R\$ 1.585,62
III	R\$ 1.616,70
IV	R\$ 1.647,80
V	R\$ 1.678,89
VI	R\$ 1.709,98
VII	R\$ 1.741,06
VIII	R\$ 2.386,13

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
-------	-----------

I	R\$	1.554,52
II	R\$	1.585,62
III	R\$	1.616,70
IV	R\$	1.647,80
V	R\$	1.678,89
VI	R\$	1.709,98
VII	R\$	1.741,06
VIII	R\$	2.386,13

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabelado nível de remuneração criado conf. Art. 2º, da Lei Municipal nº. 570/2016	
NIVEL	VALOR R\$
VIII-A	R\$ 2.386,13

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
VIII-A	R\$ 2.386,13

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO III - DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01 - REMUNERAÇÃO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nomenclatura	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.680,88

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0144/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2021 em atendimento a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, de acordo com o Plano de Ação referente ao SIAFIC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo tem sua vigência de 27/01/2023 a 07/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 077/2021 o valor de R\$ 40.656,67, conforme abaixo relacionado:

- De 27/01/23 a 07/02/23 (11 dias) – R\$ 1.356,67
- Implantação – R\$ 2.300,00
- 10 parcelas mensais (07/02/23 a 07/12/23) – R\$ 3.700,00 – Total R\$ 37.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12 CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DE BURITI

FONTE DE RECURSO: 1.500

FICHA. 010

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2021.

ASSINANTES

Contratante: Wladimir De Souza Volk

Contratado: Rodrigo Brito de Moraes

Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de Janeiro de 2022.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 28/2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanentes de Licitação para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; o qual tem por atribuição realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentada em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanentes de Licitação/2023, será formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, pertencentes ao quadro de servidores da Câmara Municipal, conforme a seguinte composição:

TUTULARES:

Simone Candido da Silva

Sirlei Pedro Ferreira

Gessica Fabrícia Matos

SUPLENTE:

Maria Eduarda da Silva Correa

Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação/2023, será exercida pela Servidora Simone Candido da Silva, e como Secretária da Comissão, a Servidora Gessica Fabricia de Matos, ambas ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação/2023, será de 01 ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 04/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica Legislativa, Pareceres em Contratações Publica, Consultoria e pareceres no Desenvolvimento de Leis e Normas, proporcionando segurança Jurídica aos atos do Poder Legislativo, por um prazo de 11 (onze) meses.

SUPORTE LEGAL Lei n.14133/21

CNPJ: 40.498.259/0001-29

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

Total R\$: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 1º/02/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: CONTRATO N. 01/2021 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e YVES DROSGHIC – DATA: 1º/02/2022.